



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 5.731, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 -

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 2.499 de 1993, que denominou o Parque Municipal de Temístocles Marrocos Leite.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º O artigo 1º da Lei 2.499, de 15 de outubro de 1993, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “PARQUE MUNICIPAL TEMÍSTOCLES MARROCOS LEITE”, a área de lazer compreendida entre a Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, Jardim do Lago, Jardim Parque dos Eucaliptos e prolongamento da Avenida Painguás, neste Município.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de de sua publicação.
Pirassununga, 31 de agosto de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.